



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA; A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE — FAPITEC/SE.

O ESTADO DE SERGIPE — ADMINISTRAÇÃO DIRETA — CNPJ nº 13.128.798/0001-01, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA – SEDUC (SE CNPJ nº 13.128.798/0014-18: com sede na Rua Gutemberg Chagas, 169, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, neste ato representado por seu Secretário de Estado , **JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**, domiciliado na cidade de Aracaju, na Rua Poeta Carlos Pena Filho, portador do RG nº 264.398 SSP/SE e inscrito no CPF nº 072.925.035-00; e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC CNPJ nº 13.128.798/0023-09 , com sede na Rua José Carlos Silva, 4444, Inácio Barbosa, neste ato representada (o) por seu Secretário **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 532.269.337-87, portador da cédula de identidade nº 31.380.629-1 DETRAN/RJ, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, designado conforme Ato do Governador do Estado de Sergipe, publicado no D.O.E de 26/01/2017, através se sua vinculada, a Fundação de Apoio à Pesquisa e à inovação Tecnológica – FAPITEC/SE, registrada no CNPJ 07.888.112/0001-70 com Sede na Avenida: Carlos Rodrigues da Cruz, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco - Bloco 'B' – Bairro Capucho, Aracaju/SE, representado neste ato pelo Diretor Presidente **GILDÁSIO BARRETO MUNIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n. 827.531 SSP/SE E e CPF n. 257.081.475-04, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, nomeado pelo Ato publicado no D.O.E no dia 19.10.2020, têm entre si ajustado o **1º TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem a finalidade de **aditar o valor** descrito na Cláusula Oitava do Termo de Cooperação Técnica, **em mais R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), passando de R\$ 706.000,00 (setecentos e seis mil reais), para o valor de R\$ 1.306.000,00 (um milhão e trezentos e seis mil reais) e acrescentar o item 9.3 na Cláusula Nona do Termo de Cooperação Técnica**, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO”

8.1. As despesas com a execução do presente Termo correrão nos respectivos exercícios, à conta das dotações orçamentárias dos respectivos exercícios, com valor



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

global de **R\$ 1.306.000,00 (um milhão e trezentos e seis mil reais)**, cabendo a Secretaria de Estado da Educação o aporte total, para custeio, bem como demais despesas não financeiras previstas, e à FAPITEC/SE e SEDETEC a contrapartida será não financeira, estabelecido no Plano de Trabalho.

“CLÁUSULA NONA – DO DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO”

COD. AÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
2366	Realização de Projetos Pedagógicos nas Unidades Escolares de Ensino Médio	104
TOTAL(R\$)		1.306.000,00


9.3. As despesas com a execução do presente Termo de Cooperação Técnica correrão à conta dos créditos alocados no Orçamento do Estado de Sergipe, obedecendo à classificação institucional: **18.101** – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC, Função: **12** - Educação, Subfunção: **362** – **Ensino Médio**, Programa: **0007** - Educação Básica, Projeto: **0700** – Realização de Projetos Pedagógicos do Ensino Médio e **0597** – Manutenção dos Serviços Administrativos, Fonte de Recursos: **0104**, Natureza da Despesa: **33.90.18** – Auxílio Financeiro à Estudantes e **33.90.20** – Auxílio Financeiro à Pesquisadores, Valor: **R\$ 1.306.000,00 (Hum milhão e seis mil reais)**, consignado em dotação do Quadro de Detalhamento da Despesa do seu Orçamento-Programa para o exercício **2020, 2021 e 2022**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens, sub-itens e condições do **Termo de Cooperação Técnica** celebrado entre o Estado de Sergipe através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE, não especificamente alterados por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Aracaju/SE, 30 de novembro de 2020.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura


JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

GILDÁSIO BARRETO MUNIZ
Diretor Presidente da FAPITEC/SE

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

